



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI N.º 024/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Altera a redação do inciso I do artigo 2º da Lei Municipal 2.144/2019 e dá outras providências.

DARLAN ZAPPANI, Prefeito Municipal em Exercício de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 2º da Lei Municipal 2.144/2019, a qual cria o programa municipal de apoio à qualificação educacional, é alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

I - realizar com veículos próprios ou terceirizados, de forma gratuita, o transporte de alunos de cursos técnicos, pré-vestibulares de nível superior e cursos de capacitação;

(...)"

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 30 dias do mês de Março de 2023.

APROVADO em 03/04/2023
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Darla Zappani
DARLAN ZAPPANI

Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 31/03/2023





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568 0002 / 3568 0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

CLAUDIR CARARO

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 024/2023.**

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a redação do inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.144/2019.

A Lei Municipal 2.144/2019 é a que cria o programa municipal de apoio à qualificação educacional.

A alteração proposta busca incluir na possibilidade de transporte gratuito os alunos locais que estejam frequentando cursos pré-vestibulares na cidade de Erechim objetivando o ingresso em um curso superior.

Entende o Município se tratar de uma ação, de uma alteração importante a ser estimulada vez que possibilitará o ingresso destes jovens nos bancos universitários, com os sabidos e desejados benefícios.

Cursos pré-vestibular não são disponibilizados a nível local, de modo que não se estará criando uma concorrência com os que aqui existem.

Temos que toda a ação que busca qualificar, em todos os aspectos, nossa população, é sempre bem vinda e deve ser estimulada.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

APROVADO em 03/04/2023
Câmara Municipal de Vereadores


DARLAN ZAPPANI

Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 31/03/2023

